



IV Encontro de Conselhos de Consumidores da Região Centro-Oeste

25 e 26 de abril
Pirenópolis - Goiás

PARCEIROS:



ORGANIZAÇÃO:



APOIO:





REGULAMENTAÇÃO MOBILIDADE ELÉTRICA



IV Encontro de Conselhos de Consumidores da Região Centro-Oeste



PARCEIROS:



ORGANIZAÇÃO:



APOIO:



Uma plataforma de investimentos em Utilities



DISTRIBUIÇÃO

7 Distribuidoras

+2,2 mm de Km²

33,8 mm de pessoas atendidas

R\$ 22,4 bi¹ em base de ativos

Atuação em regiões complexas



TRANSMISSÃO

9 Linhas

+3,2 mil Km de linhas

R\$ 1,2 bi de RAP



GERAÇÃO

12 Ativos

1,2 GW Instalados

1,2 GW no Pipeline



SANEAMENTO

1 Concessão

900 m de pessoas atendidas

Atuação em 16 cidades

Concessão Plena



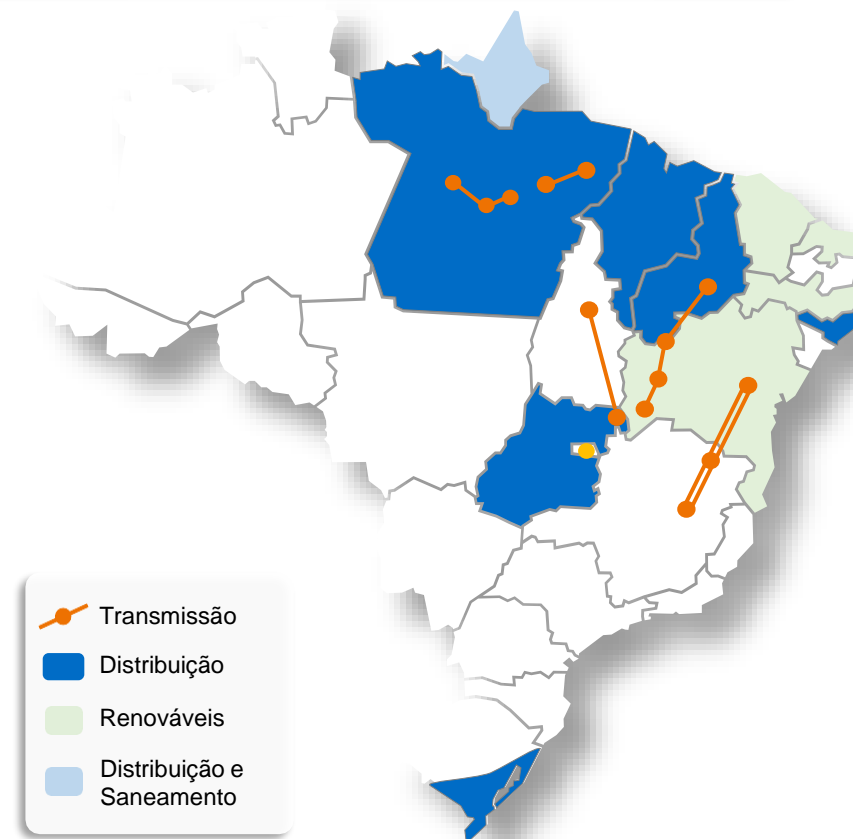
OUTROS

Serviços

Comercialização

Telecom

GD – Geração Distribuída





IV Encontro de Conselhos de Consumidores da Região Centro-Oeste



PARCEIROS:



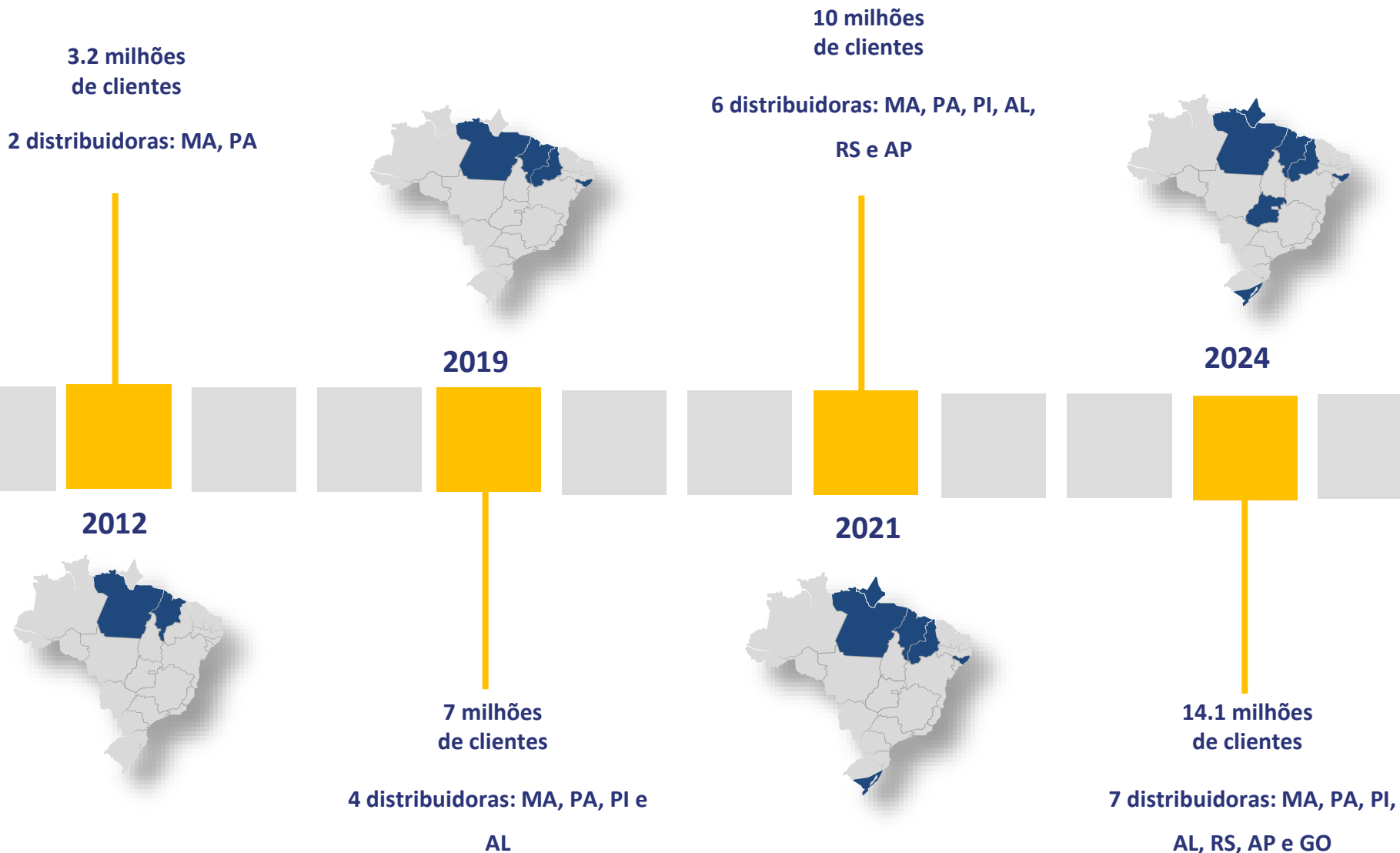
ORGANIZAÇÃO:



APOIO:

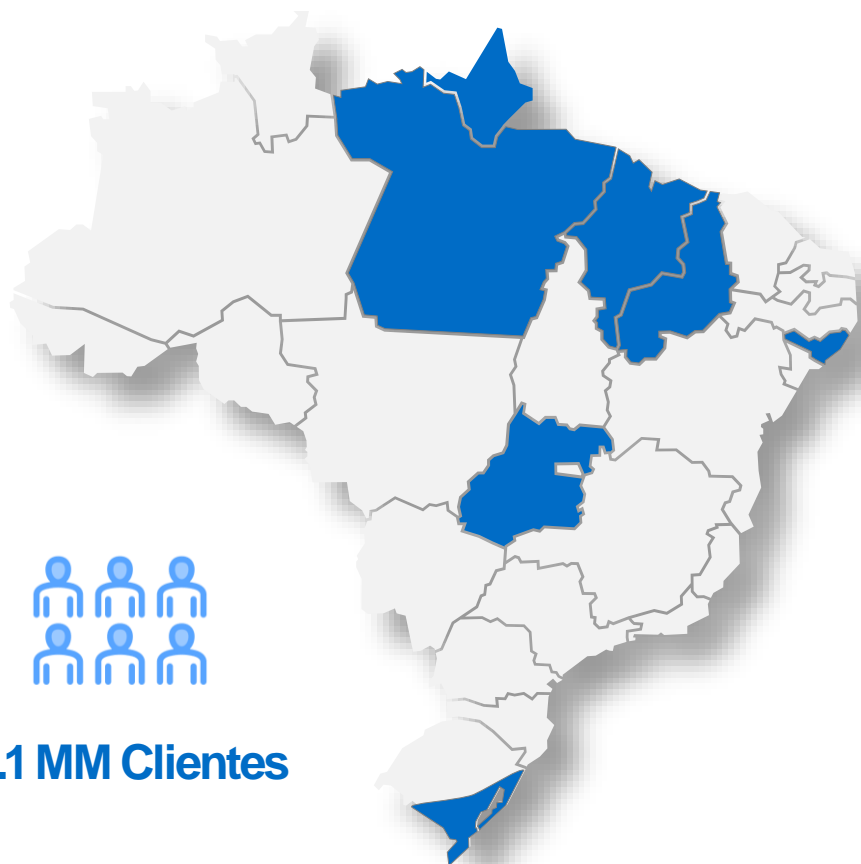


+ 900% base clientes em 14 anos





IV Encontro de Conselhos de Consumidores da Região Centro-Oeste



14.1 MM Clientes



EQTL MA
2.7 MM Clientes
217 Municípios



EQTL PA
2.9 MM Clientes
144 Municípios



EQTL PI
1.5 MM Clientes
224 Municípios



EQTL AL
1.3 MM Clientes
102 Municípios



CEA/CSA
241 Mil Clientes
16 Municípios



CEEE
1.9 MM Clientes
72 Municípios



EQTL GO
3.3 MM Clientes
237 Municípios



341

Agências de Atendimento



696

Postos Credenciados



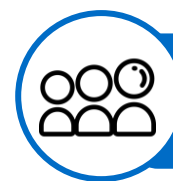
1.012

Municípios



31.648

Clientes GA



222.439

Clientes GD



Regulamentação

Mobilidade Elétrica





Audiência Pública nº 029/2017

Referente à proposta de regulamentação de aspectos relativos ao fornecimento de energia elétrica para a recarga de veículos elétricos

2016

2017

2018

2018

2021

Consulta Pública nº 002/16

Referente à proposta de regulamentação de aspectos relativos ao fornecimento de energia elétrica para a recarga de veículos elétricos

Nota Técnica nº 0063/2018-SRD/ANEEL

Esta Nota Técnica tem por objetivo apresentar a análise das contribuições recebidas no âmbito da Audiência Pública no 029/2017.

Resolução Normativa nº819/2018

Regulamentação sobre recarga de veículos elétricos elaborada por interessados na prestação desse serviço(distribuidoras, postos de combustíveis, shopping centers etc)

Resolução nº 1000/21

Capítulo V
(Art. 550 a 560)



NOTA TÉCNICA
Nº 819/2018

O tema mobilidade elétrica é multidisciplinar e, para o seu desenvolvimento, exige coordenação e colaboração entre diferentes entes públicos e privados. A ANEEL insere-se neste contexto, alinhada com suas competências institucionais, focada no papel da regulação setorial, e nas oportunidades e impactos potenciais para o setor elétrico.

De forma objetiva, as razões pelas quais as atividades de recarga não se confundem com a comercialização, distribuição ou fornecimento de energia elétrica são:

- As condições que justificam a necessidade de regulação e controle sobre o serviço de distribuição de energia elétrica não estão presentes no serviço de recarga;
- Os veículos elétricos se caracterizam como cargas móveis (e não como unidades consumidoras); e
- O que é disponibilizado ao usuário do serviço de recarga é algo diferente do que é disponibilizado ao consumidor de energia elétrica.



Resolução nº 1000/21
Capítulo V (art.550 a 556)

- A ANEEL optou por uma regulamentação mínima do tema;
- O objetivo principal é evitar interferências indesejáveis na operação da rede elétrica e garantir que as tarifas dos consumidores de energia elétrica das distribuidoras não sejam impactadas pela prestação do serviço de recarga de veículos elétricos, quando realizado por essas distribuidoras;
- É permitida a qualquer interessado a realização de atividades de recarga de veículos elétricos, inclusive para fins de exploração comercial com preços livremente negociados, a chamada recarga pública;
- A distribuidora local pode, a seu critério, instalar estações de recarga em sua área de atuação, destinada à recarga pública de veículos elétricos.





Mobilidade Elétrica





Chegamos ao futuro, e a mobilidade elétrica tem se mostrado cada vez mais comum entre os consumidores.

Quais suas vantagens?



É Sustentável

Sua geração não emite poluentes, suas instalações são mais simples de serem construídas e o impacto ao meio ambiente é quase nulo, além de ser renovável.



Baixo Investimento

Apesar do alto custo para a aquisição da infraestrutura necessária para gerar a energia, o custo a longo prazo é menor, pois a manutenção é mínima.



Maior capacidade de replicação

Pela facilidade da energia elétrica ser transportada, os veículos elétricos podem ser recarregados em diversos espaços comerciais, como shoppings e supermercados.



Os impactos da energia elétrica:



- No setor de distribuição elétrica:** necessidade de adaptação e investimento no setor de distribuição elétrica para acomodar a crescente demanda associada à mobilidade elétrica.
- Aumento na Demanda: e Gerenciamento de Carga:** A crescente frota de veículos elétricos vai exigir atualizações na infraestrutura de distribuição de energia. Serão necessárias estratégias de gerenciamento de carga para evitar sobrecargas na rede elétrica;
- Atualização da Infraestrutura Urbana:** Nas áreas urbanas, pode ser necessário atualizar a infraestrutura elétrica para suportar um número crescente de pontos de carregamento em estacionamentos públicos e privados.
- Impacto Econômico:** A transição para a mobilidade elétrica pode criar oportunidades econômicas no setor de distribuição, incluindo investimentos em tecnologia e empregos associados ao desenvolvimento e manutenção da infraestrutura elétrica.



PARCEIROS:



ORGANIZAÇÃO:



APOIO:

